

Ofício nº 009/2026

Ibiaçá/RS, 02 de fevereiro de 2026.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, desinsetização, desratização e aplicação de fumacê (inseticida por meio de nebulização ou termonebulização) em bocas de lobo e demais pontos da rede pluvial do Município de Ibiaçá/RS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do presente, vem respeitosamente solicitar a abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, desinsetização, desratização e aplicação de fumacê (inseticida por meio de nebulização ou termonebulização) em bocas de lobo e demais pontos da rede pluvial do Município de Ibiaçá/RS.

A contratação necessidade contínua de preservação das condições sanitárias, ambientais e de saúde pública no âmbito municipal. Tais medidas visam prevenir a proliferação de vetores transmissores de doenças, evitar a contaminação da água destinada ao consumo humano e reduzir riscos estruturais e sanitários decorrentes do acúmulo de resíduos e presença de pragas em sistemas de drenagem urbana.

A contratação deve ser adequada a dotação orçamentária de cada unidade que o serviço irá abranger.

Cito abaixo a indicação da adequação orçamentária referente a cada secretaria:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2009 – Manut. dos Serv. da Sec. de Administração

1101 – Serv. Urbanos e Trânsito

2023 – Manut. da sec. de Serviços Urbanos

0601 – Secretaria de Obras

2022 – Manut. da Sec. de Obras e Construção de Estradas

0501 – Secretaria de Saúde

2006 - Manut. dos Serviços de Saúde

0801 – Sec. de Desenv. e Inclusão Social

2081 – Manutenção dos Serv. Sociais

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Dante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CARINE TESTON MINOTTO

Secretaria de Administração e Finanças

Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2026

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda contínua do Município de Ibiaçá/RS quanto à manutenção das condições sanitárias, ambientais e estruturais dos prédios públicos, sistemas de abastecimento de água e rede de drenagem urbana, mediante prestação de serviços especializados de limpeza e higienização de caixas d'água, desinsetização, desratização e aplicação de inseticida por nebulização em bocas de lobo e galerias pluviais.

A necessidade decorre da obrigação da Administração Pública em prevenir a proliferação de vetores transmissores de doenças, evitar contaminações da água destinada ao consumo humano e garantir a adequada conservação das estruturas públicas, conforme demonstrado na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- Possuir habilitação técnica compatível com o objeto contratado;
- Possuir responsável técnico legalmente habilitado;
- Utilizar produtos saneantes devidamente registrados nos órgãos competentes;
- Executar os serviços conforme normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho vigentes;
- Fornecer mão de obra qualificada, equipamentos e insumos necessários;
- Emitir certificado ou laudo técnico após a execução dos serviços.

3. Estimativa das Quantidades

Conforme levantamento realizado pelas Secretarias Municipais, a contratação contempla:

Item	Descrição
Limpeza e desinsetização caixas d'água – prédio administrativo	01
Limpeza e desinsetização caixas d'água – UBS	02
Desinsetização – CRAS e Secretaria de Desenvolvimento	01
Limpeza e desinsetização – Secretaria de Obras	01
Desinsetização em bocas de lobo	460 unidades

4. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, obtendo-se os seguintes valores:

- SILVA E ROCHA SS LTDA – R\$ 13.650,00
- AGIL DESINSETIZADORA LTDA – R\$ 14.910,00
- BIO HIDRO SANANDUVA LTDA – R\$ 10.050,00

Verificou-se que o orçamento apresentado pela empresa BIO HIDRO SANANDUVA LTDA apresenta maior vantajosidade econômica para a Administração.

5. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 10.050,00**, compatível com os preços praticados no mercado e dentro do limite legal para dispensa de licitação.

6. Resultados Pretendidos

- Redução da proliferação de vetores e pragas urbanas;
- Garantia da qualidade sanitária da água;
- Manutenção adequada da infraestrutura urbana;
- Atendimento às normas sanitárias e ambientais vigentes.

7. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços deverão observar o uso controlado de produtos químicos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.

8. Posicionamento Conclusivo

Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se sua formalização por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ibiaçá/RS, 10 de fevereiro de 2026.

Vania Negri
Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizzinatto
Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA N° 015/2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, desinsetização, desratização e aplicação de inseticida por nebulização em bocas de lobo e demais pontos da rede pluvial do Município de Ibiaçá/RS, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e emissão de certificado técnico.

2. Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado ser inferior ao limite legal para dispensa de licitação.

3. Descrição dos Serviços

A prestação dos serviços compreende:

- Limpeza e higienização de caixas d'água;
- Desinsetização e desratização de prédios públicos;
- Aplicação de inseticida por nebulização espacial para controle de vetores em bocas de lobo e rede pluvial.

Os serviços deverão seguir normas técnicas e sanitárias vigentes.

4. Forma de Execução

Os serviços serão executados de forma integral, conforme solicitação da Administração Municipal, mediante cronograma previamente estabelecido.

5. Requisitos Técnicos

A contratada deverá:

- Possuir licença sanitária vigente;
- Apresentar responsável técnico habilitado;
- Utilizar produtos registrados nos órgãos competentes;
- Fornecer certificado de execução dos serviços.

6. Prazo de Execução

Os serviços deverão ser executados conforme demanda das Secretarias Municipais durante a vigência contratual.

7. Fiscalização

A execução será fiscalizada por servidor designado pela Administração, que poderá solicitar correções ou reaplicações quando necessário.

8. Obrigações da Contratada

- Executar os serviços conforme normas técnicas;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Garantir segurança dos trabalhadores e usuários dos locais atendidos.

9. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar acesso aos locais;
- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar pagamento conforme condições contratuais.

10. Estimativa do Valor da Contratação

- O valor estimado para a contratação é de **R\$ 10.050,00**, compatível com os preços praticados no mercado e dentro do limite legal para dispensa de licitação.

11. Forma de Pagamento

Pagamento mediante apresentação de nota fiscal e certificação da execução dos serviços, conforme dotação orçamentária das secretarias envolvidas.

12. Dotação Orçamentária

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais envolvidas, classificadas como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ibiaçá/RS, 10 de fevereiro de 2026.

VANIA NEGRI

Setor de Licitações e Contratos

ANDRIELI B. BERNARDI

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CARINE TESTON MINOTTO

Secretaria de Administração e Finanças

FÁBIO COPATTI

Secretário de Obras

VILMAR MÂNICA

Secretário de Serviços Urbanos e Trânsito

DALILA TESTON CAPRA

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

MIGUELI DURIGON

Vice-prefeito e Secretário de Saúde

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 015/2026

c) Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, desinsetização, desratização e aplicação de fumacê (inseticida por meio de nebulização ou termonebulização) em bocas de lobo e demais pontos da rede pluvial do Município de Ibiaçá/RS, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos, transporte, ferramentas e demais materiais necessários à execução integral dos serviços, observando-se as normas técnicas e sanitárias vigentes. Os serviços deverão ser realizados mediante utilização exclusiva de produtos saneantes devidamente registrados e aprovados pelos órgãos competentes, com responsável técnico habilitado, atendendo às exigências legais e ambientais aplicáveis, devendo, ao final de cada execução, ser emitido certificado ou laudo técnico comprobatório da realização dos serviços, contendo identificação do local atendido, metodologia aplicada, produtos utilizados e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

d) Valor da contratação: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

e) Fornecedor: BIO HIDRO SANANDUVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.597.992/0001-98, com sede na Rua Frei Geraldo, nº 247, sala 01, centro, na cidade de Sananduva/RS, neste ato representada pela Sra. SIDIANE MANFRON, inscrita no CPF sob o nº 810.100.790-34.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente Dispensa de Licitação com a empresa BIO HIDRO SANANDUVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.597.992/0001-98, com sede na Rua Frei Geraldo, nº 247, sala 01, centro, na cidade de Sananduva/RS, neste ato representada pela Sra. SIDIANE MANFRON, inscrita no CPF sob o nº 810.100.790-34, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, desinsetização, desratização e aplicação de fumacê (inseticida por meio de nebulização ou termonebulização) em bocas de lobo e demais pontos da rede pluvial do Município de Ibiaçá/RS, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos, transporte, ferramentas e demais materiais necessários à execução integral dos serviços, observando-se as normas técnicas e sanitárias vigentes. Os serviços deverão ser realizados mediante utilização exclusiva de produtos saneantes devidamente registrados e aprovados pelos órgãos competentes, com responsável técnico habilitado, atendendo às exigências legais e ambientais aplicáveis, devendo, ao final de cada execução, ser emitido certificado ou laudo técnico comprobatório da realização dos serviços, contendo identificação do local atendido, metodologia aplicada, produtos utilizados e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

Aplicação de inseticida por meio de nebulização, destinada ao controle de vetores e pragas urbanas em bocas de lobo, galerias pluviais e demais pontos estratégicos da rede de drenagem urbana, realizada com equipamentos específicos para dispersão controlada de partículas inseticidas, garantindo alcance, penetração e eficiência no combate a insetos alados e rasteiros. O procedimento deverá observar rigorosamente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde e demais legislações ambientais vigentes, utilizando exclusivamente produtos saneantes desinfestantes devidamente registrados, com aplicação executada por profissionais qualificados e supervisionada por responsável técnico legalmente habilitado, assegurando rastreabilidade, segurança operacional e controle ambiental.

A contratação dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, controle integrado de pragas urbanas por meio de desinsetização, desratização e aplicação de inseticidas por nebulização espacial nas bocas de lobo, justifica-se pela necessidade contínua de preservação das condições sanitárias, ambientais e de saúde pública no âmbito municipal. Tais medidas visam prevenir a proliferação de vetores transmissores de doenças, evitar a contaminação da água destinada ao consumo humano e reduzir riscos estruturais e sanitários decorrentes do acúmulo de resíduos e presença de pragas em sistemas de drenagem urbana. Ressalta-se que a execução desses serviços demanda mão de obra especializada, equipamentos específicos e utilização de produtos devidamente registrados nos órgãos

competentes, garantindo eficácia, segurança operacional e atendimento às exigências estabelecidas pela legislação sanitária e ambiental vigente, assegurando, assim, a proteção do interesse público e o adequado funcionamento das estruturas e serviços municipais.

Ademais, ressalta-se a pesquisa de mercado feita nos fornecedores SILVA E ROCHA SS LTDA no valor de R\$ 13.650,00 e AGIL DESINSETISADORA LTDA, no valor de R\$ 14.910,00, considerando compatível com o valor praticado no mercado o orçamento da empresa BIO HIDRO SANANDUVA LTDA, no valor de R\$ 10.050,00.

Diante do exposto, e considerando que a contratação é necessária, adequada e atende ao interesse público, opina-se pela dispensa de licitação, com a consequente formalização do processo administrativo, observadas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

VANIA NEGRI

Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 015/2026

c) Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, desinsetização, desratização e aplicação de fumacê (inseticida por meio de nebulização ou termonebulização) em bocas de lobo e demais pontos da rede pluvial do Município de Ibiaçá/RS, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos, transporte, ferramentas e demais materiais necessários à execução integral dos serviços, observando-se as normas técnicas e sanitárias vigentes. Os serviços deverão ser realizados mediante utilização exclusiva de produtos saneantes devidamente registrados e aprovados pelos órgãos competentes, com responsável técnico habilitado, atendendo às exigências legais e ambientais aplicáveis, devendo, ao final de cada execução, ser emitido certificado ou laudo técnico comprobatório da realização dos serviços, contendo identificação do local atendido, metodologia aplicada, produtos utilizados e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

d) Fornecedor: BIO HIDRO SANANDUVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.597.992/0001-98, com sede na Rua Frei Geraldo, nº 247, sala 01, centro, na cidade de Sananduva/RS, neste ato representada pela Sra. SIDIANE MANFRON, inscrita no CPF sob o nº 810.100.790-34.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2009 – Manut. dos Serv. da Sec. de Administração

1101 – Serv. Urbanos e Trânsito

2023 – Manut. da sec. de Serviços Urbanos

0601 – Secretaria de Obras

2022 – Manut. da Sec. de Obras e Construção de Estradas

0501 – Secretaria de Saúde

2006 - Manut. dos Serviços de Saúde

0801 – Sec. de Desenv. e Inclusão Social

2081 – Manutenção dos Serv. Sociais

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 015/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, desinsetização, desratização e aplicação de fumacê (inseticida por meio de nebulização ou termonebulização) em bocas de lobo e demais pontos da rede pluvial do Município de Ibiaçá/RS, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos, transporte, ferramentas e demais materiais necessários à execução integral dos serviços, observando-se as normas técnicas e sanitárias vigentes. Os serviços deverão ser realizados mediante utilização exclusiva de produtos saneantes devidamente registrados e aprovados pelos órgãos competentes, com responsável técnico habilitado, atendendo às exigências legais e ambientais aplicáveis, devendo, ao final de cada execução, ser emitido certificado ou laudo técnico comprobatório da realização dos serviços, contendo identificação do local atendido, metodologia aplicada, produtos utilizados e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretendida contratada.

Ademais, é de perspíua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade considente.

Ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

Por fim, calha trazer à baila que a análise do trâmite desse processo, pelo procurador, se deu posteriormente aos atos em virtude do gozo de férias, conforme comprovam os documentos juntados nos autos. É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 13 de fevereiro de 2026.

Marcio Pires de Lima
OAB/RS nº 53.622

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 015/2026

Objetivo: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, desinsetização, desratização e aplicação de fumacê (inseticida por meio de nebulização ou termonebulização) em bocas de lobo e demais pontos da rede pluvial do Município de Ibiciá/RS, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos, transporte, ferramentas e demais materiais necessários à execução integral dos serviços, observando-se as normas técnicas e sanitárias vigentes. Os serviços deverão ser realizados mediante utilização exclusiva de produtos saneantes devidamente registrados e aprovados pelos órgãos competentes, com responsável técnico habilitado, atendendo às exigências legais e ambientais aplicáveis, devendo, ao final de cada execução, ser emitido certificado ou laudo técnico comprobatório da realização dos serviços, contendo identificação do local atendido, metodologia aplicada, produtos utilizados e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

Data da homologação: 13 de fevereiro de 2026.

Fornecedor: BIO HIDRO SANANDUVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.597.992/0001-98, com sede na Rua Frei Geraldo, nº 247, sala 01, centro, na cidade de Sananduva/RS, neste ato representada pela Sra. SIDIANE MANFRON, inscrita no CPF sob o nº 810.100.790-34.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Desinsetização e limpeza de caixas de água – Prédio administrativo	01	550,00	550,00
2	Desinsetização e limpeza de caixas de água e desinsetização – UBS Centro e Bairro Vila Nova	02	375,00	750,00
3	Desinsetização – Sec. de Desenvolvimento e Cras	01	950,00	950,00
4	Desinsetização e limpeza de caixas de água e desinsetização – Sec. de Obras	01	900,00	900,00
5	Desinsetização nas bocas de lobo do município	460	15,00	6.900,00
	Total			10.050,00

Forma de Pagamento: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2009 – Manut. dos Serv. da Sec. de Administração

1101 – Serv. Urbanos e Trânsito
2023 – Manut. da sec. de Serviços Urbanos
0601 – Secretaria de Obras
2022 – Manut. da Sec. de Obras e Construção de Estradas
0501 – Secretaria de Saúde
2006 - Manut. dos Serviços de Saúde
0801 – Sec. de Desenv. e Inclusão Social
2081 – Manutenção dos Serv. Sociais
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Ibiaçá – RS, 13 de fevereiro de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 015/2026

c) Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, desinsetização, desratização e aplicação de fumacê (inseticida por meio de nebulização ou termonebulização) em bocas de lobo e demais pontos da rede pluvial do Município de Ibiaçá/RS, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos, transporte, ferramentas e demais materiais necessários à execução integral dos serviços, observando-se as normas técnicas e sanitárias vigentes. Os serviços deverão ser realizados mediante utilização exclusiva de produtos saneantes devidamente registrados e aprovados pelos órgãos competentes, com responsável técnico habilitado, atendendo às exigências legais e ambientais aplicáveis, devendo, ao final de cada execução, ser emitido certificado ou laudo técnico comprobatório da realização dos serviços, contendo identificação do local atendido, metodologia aplicada, produtos utilizados e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
Setor de Licitações e Contratos

aos _____ dias do mês de _____ 2026.